



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de

Queimados

Resolução n° 134 /2013

Autor: Mesa Diretora

***“Altera o Art.150 do Regimento Interno da
Câmara Municipal de Queimados e dá outras
providências”***

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 150 - São 02(dois) os processos de votação:

I – Simbólico

II - Nominal

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.


Milton Campos Antonio
Presidente